



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 057 =

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 880 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 921, de 29 de junho de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 1403,37 (Hum mil, quatrocentos e três cruzeiros e trinta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.3.3.83 Salário-Família

03.00 - Inativos CivisCr\$ 300,00

05.00 - PensionistasCr\$ 560,00

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Biblioteca Municipal

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.04 - Licença-PrêmioCr\$ 543,37

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$ 1.403,37

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 058 =

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 880/72)

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de junho de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=